



PROJETO DE LEI nº 001/2025.

Ementa: Dispõe sobre tornar a Capela de São Francisco de Assis na Comunidade Ausentes I, II e Riachão, Patrimônio Histórico do Município de Rodolfo Fernandes – RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente, com fundamento nos artigos 162 na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprova e a **Prefeita** sanciona a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Reconhece a Capela de São Francisco de Assis na Comunidade Ausentes I, II e Riachão, Patrimônio Histórico no Município de Rodolfo Fernandes – RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR MUNICIPAL

Rodolfo Fernandes-RN, 15 de outubro de 2025.

Ruan Rodrigo Freitas Dias
Vereador – PP



Justificativa 001/2025

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a importância histórica que a Capela de São Francisco de Assis na Comunidade do Ausentes I, II e Riachão no município de Rodolfo Fernandes, onde a mesma já tem mais de 10 (dez) anos de história, desde a doação do terreno, feita pelo Senhor Juarez Moreira Ribeiro, o templo sendo sempre muito bem cuidado pela população católica da comunidade e do Município, a mesma já passou e passa por constantes reformas e ampliações estruturais.

Assim, ficará registrado nos anais desta Casa Legislativa sobre tornar a Capela de São Francisco de Assis, na Comunidade Ausentes I, II e Riachão, Patrimônio Histórico do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei nº 001/2025, esperando que o mesmo seja aprovado pelos nobres representantes do povo de Rodolfo Fernandes – RN, como medida de valorização do serviço público que está sendo ofertado para a nossa população.

GABINETE DO VEREADOR MUNICIPAL

Rodolfo Fernandes – RN, 15 de outubro de 2025.

Ruan Rodrigo Freitas Dias
Vereador – PP